



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

PORTARIA Nº 003/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, concede aos servidores a seguir relacionados as vantagens previstas nos termos do art. 99, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 10.098/1994, alterados pelas Leis Complementares Estaduais nº 10.530/1995 e 10.845/1996, observado o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 78/2020 e em observância ao disposto na Lei Complementar nº 173/2020, como segue:

| Id. Func. | Nome | Vantagem | percentual | a contar de |
|-----------|-----------------------------------|-------------------|------------|-------------|
| 3388379 | Ana Lucia Lara Barcelos | 7º avanço trienal | 1% | 11/08/2023 |
| 3745210 | Rogério Nejar dos Santos | 3º avanço trienal | 1% | 01/11/2023 |
| 3406172 | Fabiana Magalhaes Schneider | 5º avanço trienal | 1% | 11/12/2023 |
| 3418065 | Andreia Consoladora Vargas | 4º avanço trienal | 1% | 13/12/2023 |

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em
Porto Alegre, 11 de janeiro de 2024.

AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO

DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rogério Nejar
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.370, de 01 de fevereiro de 2023, como se confere clicando [aqui](#).